

**DESPACHO N.º 27 / 2022**

(elaborado com base no disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual)

**DELIBERAÇÃO:**

Deliberado em reunião de câmara realizada em ...../...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

**DESPACHO:**

À Reunião  
07-04-2022

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.  
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

**CHEFE DE DIVISÃO:**

À Dra. Paula Veloso  
Para inserir na "ordem do dia" da próxima  
reunião da Câmara Municipal, conforme  
Despacho do Sr. Presidente.  
07-04-2022

Helena Pola

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

Considerando a realização no próximo dia 17 de abril de 2022 do Desfile Etnográfico 2022, evento organizado pelo Grupo Etnográfico Danças e Cantares da Nazaré, e que pretende obter colaboração da Câmara Municipal da Nazaré, data que não se compadece com a realização da próxima reunião do Executivo camarário, atendendo aos procedimentos e prazos legais a cumprir pelo requerente após autorização camarária, e não sendo possível reunir extraordinariamente o mesmo Órgão, ao abrigo do n.º 3, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovo a presente minuta de protocolo de colaboração a celebrar com aquela Associação.

À próxima reunião de Câmara para ratificação.

Nazaré, 7 de abril de 2022  
O Presidente da Câmara Municipal

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

Presidente da Câmara Municipal da Nazaré



**Grupo Etnográfico Danças e  
Cantares da Nazaré**

## **Minuta de Protocolo de Colaboração**

**a celebrar entre o Município da Nazaré e o Grupo Etnográfico Danças e Cantares da Nazaré.**

Considerando que no dia 17 de abril de 2022 vai realizar-se o Desfile Etnográfico, um evento organizado pelo Grupo Etnográfico Danças e Cantares da Nazaré que pretende obter a colaboração da Câmara Municipal da Nazaré;

Considerando que acolher um desfile desta índole constitui uma excelente oportunidade para a promoção da nossa vila e concelho, através da divulgação da cultura e do património;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse municipal;

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

ENTRE:

O **Município da Nazaré**, pessoa coletiva n.º 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, Nazaré, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal da Nazaré, representado nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro pelo seu Presidente, Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, como Primeiro Outorgante;

E

O **Grupo Etnográfico Danças e Cantares da Nazaré**, membro efetivo da Federação do Folclore Português e sócio do INATEL, com sede na Nazaré, apartado 46, 2450-901 Nazaré, representada pelo Presidente da Direção, Fernando Manuel Batista Barqueiro;

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

### **Cláusula Primeira**

O presente protocolo visa estabelecer as bases de colaboração entre os outorgantes, com vista à realização do Desfile Etnográfico, no dia 17 de abril de 2022, estabelecendo as obrigações que cada parte assumirá, não só na organização do evento, como durante a sua execução.



**Grupo Etnográfico Danças e  
Cantares da Nazaré**

**Cláusula Segunda**

Ao Município da Nazaré compete:

- Ceder um palco para a realização do evento;
- Ceder a aparelhagem sonora;
- Contratação de artistas musicais com o valor de 150€ + IVA;

**Cláusula Terceira**

Ao Grupo Etnográfico Danças e Cantares da Nazaré compete, além da organização do evento, a assunção de todas as restantes despesas relacionadas com o mesmo.

**Cláusula Quarta**

Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente protocolo.

**Cláusula Quinta**

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até à concretização dos objetivos nele definidos.

**Cláusula Sexta**

Este protocolo, constituído por três (três) páginas, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

Nazaré, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022



**Grupo Etnográfico Danças e  
Cantares da Nazaré**

O Primeiro Outorgante

---

(Walter Manuel Cavaleiro Chicharro)

O Segundo Outorgante

---

(Fernando Manuel Batista Barqueiro)

IMPRESSO	PAGINA
2022/04/07	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
10	lara	2022/04/07	526	2022

DESCRIÇÃO DA DESPESA

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO - GRUPO ETNOGRAFICO DANÇAS E CANTARES DA NAZARE

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 0915-SERVIÇOS CULTURAIS  
ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS  
ECONÓMICA: 020225 OUTROS SERVIÇOS  
PLANO : 2022 A 50  
CULTURA - Animação de Rua  
Outros Eventos

DOTAÇÃO DISPONÍVEL  
73.600,00  
A CABIMENTAR  
184,50  
SALDO APÓS CABIMENTO  
73.415,50

EXTENSO

CENTO E OITENTA E QUATRO EUROS E CINQUENTA CÊNTIMOS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2022/04/07

--

AUTORIZAÇÃO

\_\_ / \_\_ / \_\_

PROCESSADO POR COMPUTADOR

A Chefe da Divisão Administrativa  
e Financeira

  
\_\_\_\_\_  
Helena Pola

## LISTAGEM DA CONSULTA DOS FUNDOS DISPONIVEIS

Entidade :	Município da Nazaré
Reporte :	2022 / ABRIL

Data : 07/04/2022

NATUREZA		
Mês		<b>ABRIL</b>
4	Fundos Disponíveis-Atual	1 773 963,98 €

(informação extraída do programa Medidata-POCAL)

A Chefe da Divisão Administrativa e Financeira,

Helena Isabel Custódio Pisco Poia Piló, Dra